PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 49/2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.710,92 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02 de maio de 2022.

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em justificativa o proponente enfatiza que a matéria em tela busca abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 1.710,92 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, recebidos através das Resoluções nº 724, de 25 de novembro de 2019, e nº 1309, de 28 de outubro de 2020 (anexas), da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA/PR.

Sintetiza o proponente que as referidas Resoluções aprovaram o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, na modalidade Fundo a Fundo, com o objetivo de contribuir para a organização da assistência farmacêutica nos municípios paranaenses e para a estruturação das redes de atenção em saúde. Conforme

previsto na Resolução nº 724/2019, o valor total aprovado para o Município de Pato Branco corresponde a R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo este valor dividido em R$ 2.000,00 (dois mil reais) para despesas de custeio e R$ 9.000,00 (nove mil reais) para despesas de capital. Mas para abertura de crédito, considera-se o saldo remanescente a ser utilizado para aplicação dos recursos no exercício de 2022, sendo R$ 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) o saldo de despesas de custeio e R$ 377,77 (trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) o saldo de despesas de capital.

Traz ainda a informação referente a Resolução nº 1309/2020, a qual aprovou para o Município o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), dividido em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas de custeio e R$ 12.000,00 (doze mil reais) para despesas de capital. Contudo, como dito, para abertura de crédito considera-se o saldo remanescente a ser utilizado para aplicação dos recursos no exercício de 2022, sendo R$ 773,85 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) somente para o saldo de despesas de custeio. Por fim, informa que os referidos valores se encontram depositados em conta corrente do Município.

II - VOTO DO RELATOR

Face a matéria em voga, não há que se falar em empecilhos, visto que em anexo encontra-se parecer contábil exarado pela Contadora do Poder Legislativo Municipal, Senhora Bárbara Santos Klein Librelato, o qual norteia a decisão deste relator, a qual é favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei nº 49/2022.

Pato Branco, 19 de maio de 2022.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb19/05/2022 12:26:54 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 e art. 63 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanhando dessa maneira o voto do relator ao Projeto de Lei nº 49/2022.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb19/05/2022 12:52:34 -03:00

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb19/05/2022 13:58:59 -03:00